

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Aos vinte e dois dias de outubro de 2018 às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 5125/2018 constante do referido processo:

Pregão Nº: 107/2018

Processo: 107-2018

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO CONF EDITAL

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
FCA COMERCIO DSE PEÇAS	00.772.132/0001-31	CELSO MARTINS

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou do interessado, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial, que foi rubricada pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade desta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o autores da proposta a apresentar novas ofertas, que após rodadas de lances e negociação, apresentou o seguinte resultado final:

FCA COMERCIO DSE PEÇAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPA 1B3931	NTN	UNI	2,00	199,00	398,00
1	2	CAPA 4B9374	NTN	UNI	2,00	109,00	218,00
1	3	CILINDRO 3D2219	GENAU	UNI	2,00	269,00	538,00
1	4	CILINDRO 4B8759	GENAU	UNI	4,00	112,00	448,00
1	5	CONE 4B9373	NTN	UNI	2,00	278,00	556,00
1	6	CORRENTE 2Y2500	DAIDO	UNI	2,00	827,00	1.654,00
1	7	CUBO 2D7612	NN	UNI	2,00	2.500,00	5.000,00
1	8	DISCO EMBREAGEM 6D2348	UNITEC	UNI	4,00	245,00	980,00
1	9	EIXO 7D6524	TROTORSU L	UNI	2,00	884,00	1.768,00
1	10	ENGRENAGME 2F6051	TRATORSU L	UNI	1,00	865,00	865,00
1	11	ENGRENAGME 2F6053	TROTORSU L	UNI	1,00	890,00	890,00
1	12	JG LONA 4D4021	TRATORFR EIO	UNI	4,00	92,00	368,00
1	13	LAMINA 5D9558	METISA	UNI	4,00	470,00	1.880,00
1	14	MANCAL 7D7442	TRATORSU L	UNI	2,00	1.400,00	2.800,00
1	15	MANGA EIXO 2D4215	TRATORSU L	UNI	2,00	538,00	1.076,00
1	16	MANGA EIXO 2D4216	TRATORSU	UNI	2,00	538,00	1.076,00

			L				
1	17	PARAFUSO 3F5108	FEY	UNI	50,00	2,25	112,50
1	18	PORCA 4K0367	FEY	UNI	50,00	1,00	50,00
1	19	ROLAMENTO 7D7259	NTN	UNI	2,00	490,00	980,00
1	20	SAPATA 1G2219	TRATORSU L	UNI	2,00	290,00	580,00
1	21	UNHA 2D5572	METISA	UNI	50,00	27,00	1.350,00
2	1	ANEL 2G8777	APL	UNI	4,00	19,00	76,00
2	2	ANEL 4K4879	APL	UNI	6,00	27,00	162,00
2	3	ANEL 5P8245	APL	UNI	4,00	1,00	4,00
2	4	ANEL 2673507-	APL	UNI	10,00	11,00	110,00
2	5	ARRUELA 9M1974	FEY	UNI	30,00	0,50	15,00
2	6	ARTICULAÇÃO 8D9909	DELA ROSA	UNI	2,00	200,00	400,00
2	7	BOMBA 1716729-	FP	UNI	2,00	164,00	328,00
2	8	BUCHA 1314428-	PIM	UNI	4,00	76,00	304,00
2	9	BUCHA 1461842-	PIM	UNI	4,00	62,00	248,00
2	10	BUCHA 1461843-	PIM	UNI	4,00	43,00	172,00
2	11	BUCHA 4K8659	PIM	UNI	4,00	184,00	736,00
2	12	BUCHA 5K0984	PIM	UNI	4,00	104,00	416,00
2	13	CALÇO 2G3219	PIM	UNI	60,00	2,00	120,00
2	14	CALÇO 2G3221	PIM	UNI	60,00	2,00	120,00
2	15	CANTO LAMINA 8E5529	METISA	UNI	4,00	282,00	1.128,00
2	16	CAPA 0300060-	NTN	UNI	4,00	86,00	344,00
2	17	CAPA 7D8637	NTN	UNI	4,00	82,00	328,00
2	18	CONE 0300061-	NTN	UNI	4,00	142,00	568,00
2	19	CONE 7D8636	NTN	UNI	4,00	142,00	568,00
2	20	CORREIA AR 1855872-	GATES	UNI	2,00	162,00	324,00
2	21	CORRENTE 5T0735	DAIDO	UNI	2,00	1.470,00	2.940,00
2	22	DISCO 6Y7915	UINITEC	UNI	40,00	62,00	2.480,00
2	23	DISCO 8D8794	UNITEC	UNI	40,00	42,00	1.680,00
2	24	EIXO 1303595-	BIZA	UNI	2,00	262,00	524,00
2	25	ESPAÇADOR 2201209-	BIZA	UNI	2,00	238,00	476,00
2	26	ESPAÇADOS 8D9688	BIZA	UNI	2,00	132,00	264,00
2	27	LAMINA 13 F 3/47D1576	METISA	UNI	6,00	452,00	2.712,00
2	28	PINO 2G8633	BIZA	UNI	2,00	78,00	156,00
2	29	PLACA 1289654-	PV	UNI	30,00	19,00	570,00
2	30	PLACA 1781685-	PV	UNI	20,00	104,00	2.080,00
2	31	PLACA 6G4848	BIZA	UNI	30,00	24,00	720,00
2	32	SILENCIOSO 3356122-	SILETEC	UNI	1,00	745,00	745,00
2	33	SUORTE 8J2313	METISA	UNI	6,00	165,00	990,00
2	34	TIRA 5T2925	JEK	UNI	20,00	88,00	1.760,00
2	35	TIRA 5T8366	JEK	UNI	30,00	58,00	1.740,00
2	36	TIRA 8W1749	JEK	UNI	40,00	16,00	640,00
2	37	UNHA 2D5572	METISA	UNI	60,00	28,00	1.680,00
3	1	ANEL 4D6695	APL	UNI	4,00	16,00	64,00
3	2	ANEL 8E5734	APL	UNI	4,00	88,00	352,00
3	3	ANEL 8F3469	APL	UNI	4,00	5,00	20,00
3	4	ANEL 8F6230	APL	UNI	4,00	12,00	48,00
3	5	CAPA 2N2138	NTN	UNI	4,00	88,00	352,00
3	6	CAPA 9D3241	NTN	UNI	4,00	104,00	416,00
3	7	CONE 2N2139	NTN	UNI	4,00	104,00	416,00
3	8	CONE 9D3242	NTN	UNI	4,00	138,00	552,00
3	9	CORRENTE 5T0735	DAIDO	UNI	2,00	1.450,00	2.900,00

3	10	DISCO 8E8319	CG	UNI	1,00	42,00	42,00
3	11	EIXO 8W2307	BIZA	UNI	1,00	282,00	282,00
3	12	ENGRENAGEM 8D8639	TROTORSU L	UNI	2,00	628,00	1.256,00
3	13	LAMINA 14 FUROS 5D9558	METISA	UNI	6,00	430,00	2.580,00
3	14	ORIFICIO 8E7714	CG	UNI	4,00	58,00	232,00
3	15	PINO 8X4644	CG	UNI	2,00	182,00	364,00
3	16	PONTA EIXO 1473309-	BIZA	UNI	1,00	2.558,00	2.558,00
3	17	RETENTOR 6V8082	APL	UNI	2,00	142,00	284,00
3	18	RETENTOR 9W7209	CARBONEL	UNI	4,00	88,00	352,00
3	19	SUORTE 8J5299	ACOPLAN	UNI	6,00	180,00	1.080,00
3	20	TERMINAL 6G1780	DELA ROSA	UNI	2,00	160,00	320,00
3	21	TERMINAL 9D6523	DELA ROSA	UNI	2,00	180,00	360,00
3	22	TERMINAL 9D6524	DELA ROSA	UNI	2,00	180,00	360,00
3	23	UNHA 1U3202	METISA	UNI	30,00	28,00	840,00
4	1	ANEL 9R9409	APL	UNI	4,00	12,00	48,00
4	2	ANEL 9R9410	APL	UNI	4,00	12,00	48,00
4	3	ARRUELA8T4821	CG	UNI	2,00	25,00	50,00
4	4	ARRUELA8T4837	CG	UNI	2,00	15,00	30,00
4	5	ARRUELA9R1510	CG	UNI	2,00	22,00	44,00
4	6	BARRA DIREÇÃO 1284128-	DELA ROSA	UNI	4,00	380,00	1.520,00
4	7	BOMBA AGUA 6I0442	FP	UNI	1,00	775,00	775,00
4	8	BOMBA OLEO 6I0912	MEDAL	UNI	1,00	812,00	812,00
4	9	BOMBA TORQUE 1217385-	MEDAL	UNI	1,00	565,00	565,00
4	10	BUCHA 2098161-	PIM	UNI	4,00	42,00	168,00
4	11	BUCHA 9R0111	PIM	UNI	10,00	42,00	420,00
4	12	BUCHA 9R0147	PIM	UNI	10,00	42,00	420,00
4	13	BUCHA 9R1104	PIM	UNI	6,00	42,00	252,00
4	14	BUCHA 9R1107	PIM	UNI	6,00	38,00	228,00
4	15	BUCHA 9R5828	PIM	UNI	6,00	42,00	252,00
4	16	CABO 1340143-	PIM	UNI	2,00	188,00	376,00
4	17	CABO 8Y8617	PIM	UNI	1,00	425,00	425,00
4	18	CAPA 2085235-	ECOPLAN	UNI	30,00	38,00	1.140,00
4	19	CAPA 9S3582	NTN	UNI	4,00	82,00	328,00
4	20	CAPA 9S7950	NTN	UNI	4,00	72,00	288,00
4	21	CILINDRO GIRO 1918161-	MSU	UNI	1,00	1.865,00	1.865,00
4	22	CILINDRO MESTRE FREIO 1233426-	GENAU	UNI	4,00	278,00	1.112,00
4	23	CONE 9S3581	NTN	UNI	4,00	88,00	352,00
4	24	CONE 9S7949	NTN	UNI	4,00	100,00	400,00
4	25	DENTE 6Y6335	ECOPLAN	UNI	30,00	58,00	1.740,00
4	26	DISCO 1221880-	UNITEC	UNI	12,00	88,00	1.056,00
4	27	DISCO 1221881-	UNITEC	UNI	12,00	32,00	384,00
4	28	DISCO 1337234-	UNITEC	UNI	16,00	88,00	1.408,00
4	29	DISCO 9R9401	UNITEC	UNI	16,00	38,00	608,00
4	30	FILTRO AR 22800000	TEC FIL	UNI	4,00	272,00	1.088,00
4	31	JUNTA 6I0585	NV	UNI	2,00	106,00	212,00
4	32	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PIM	UNI	1,00	1.380,00	1.380,00
4	33	KIT EMBUCHAMENTO	PIM	UNI	1,00	4.500,00	4.500,00

		TRAZEIRO					
4	34	LAMINA 9R4672	METISA	UNI	2,00	765,00	1.530,00
4	35	LAMINA 9W8215	METISA	UNI	2,00	435,00	870,00
4	36	LAMINA TRAZEIRA 2199488-	METISA	UNI	2,00	428,00	856,00
4	37	PARAFUSO 4F3658	FEY	UNI	50,00	3,00	150,00
4	38	PINO 9R0422	PIM	UNI	4,00	106,00	424,00
4	39	PINO 9R0423	PIM	UNI	4,00	88,00	352,00
4	40	PINO 9R0424	PIM	UNI	4,00	102,00	408,00
4	41	PINO 9R4494	PIM	UNI	4,00	122,00	488,00
4	42	PINO 9R6162	PIM	UNI	4,00	92,00	368,00
4	43	PORCA 4K0367	FEY	UNI	50,00	0,80	40,00
4	44	REPARO 1113300-	APC	UNI	4,00	88,00	352,00
4	45	REPARO 1113302-	APC	UNI	6,00	88,00	528,00
4	46	REPARO 1156437	APC	UNI	6,00	106,00	636,00
4	47	REPARO 1268308R	APC	UNI	6,00	106,00	636,00
4	48	RETENTOR 1306879	APC	UNI	4,00	158,00	632,00
4	49	RETENTOR 8T9025	APC	UNI	4,00	62,00	248,00
4	50	RETENTOR 9R2499	APC	UNI	2,00	19,00	38,00
5	1	BARRA DIREÇÃO 123/04572- BARRA DIREÇÃO 123/04572-	DELA ROSA	UNI	2,00	480,00	960,00
5	2	BOMBA HIDRAULICA 20/912800- BOMBA HIDRAULICA 20/912800-	MEDAL	UNI	1,00	2.760,00	2.760,00
5	3	CABO 910/46900- CABO 910/46900-	SUPERFLE X	UNI	2,00	230,00	460,00
5	4	CABO 910/60176- CABO 910/60176-	SUPERFLE X	UNI	2,00	208,00	416,00
5	5	CABO 910/60241- CABO 910/60241-	SUPERFLE X	UNI	2,00	200,00	400,00
5	6	CANDO LD 531/03208- CANDO LD 531/03208-	ECOPLAN	UNI	4,00	106,00	424,00
5	7	CANTO LE 531/03209- CANTO LE 531/03209-	ECOPLAN	UNI	4,00	106,00	424,00
5	8	CHAVE 123/04058- CHAVE 123/04058-	12M	UNI	1,00	270,00	270,00
5	9	CILINDRO MESTRE 15/920111- CILINDRO MESTRE 15/920111-	GENAV	UNI	4,00	330,00	1.320,00
5	10	CORREIA 02/103600- CORREIA 02/103600-	GATES	UNI	2,00	42,00	84,00
5	11	CRUZETA 914/54401- CRUZETA 914/54401-	LNG	UNI	2,00	120,00	240,00
5	12	CRUZETA 914/86202- CRUZETA 914/86202-	LNG	UNI	2,00	72,00	144,00
5	13	DENTE 531/03205- DENTE 531/03205-	ECOPLAN	UNI	35,00	39,00	1.365,00
5	14	ENGRENAGEM 450/10206- ENGRENAGEM 450/10206-	MD	UNI	4,00	260,00	1.040,00
5	15	ENGRENAGEM 450/12403- ENGRENAGEM 450/12403-	MD	UNI	2,00	270,00	540,00
5	16	FILTRO AR 32/925682-	MANN	UNI	4,00	210,00	840,00

		FILTRO AR 32/925682-					
5	17	FILTRO AR 32/925683- FILTRO AR 32/925683-	MANN	UNI	4,00	106,00	424,00
5	18	FILTRO SEDIMENTAR 32/925914- FILTRO SEDIMENTAR 32/925914-	TEC FIL	UNI	2,00	760,00	1.520,00
5	19	FLANGE 450/27200- FLANGE 450/27200-	MD	UNI	1,00	635,00	635,00
5	20	HELICE 30/625526- HELICE 30/625526-	I CORREA	UNI	2,00	230,00	460,00
5	21	KIT PASTILHA FREIO 18/920103- KIT PASTILHA FREIO 18/920103-	TROTORFR IO	UNI	2,00	270,00	540,00
5	22	MANGUEIRA 1315/03102-	GATES	UNI	4,00	180,00	720,00
5	23	MANGUEIRA 834/10756-	GATAS	UNI	6,00	106,00	636,00
5	24	PINO 120/30001- PINO 120/30001-	PIM	UNI	4,00	106,00	424,00
5	25	PIVO 123/07855- PIVO 123/07855-	PIM	UNI	4,00	140,00	560,00
5	26	REPARO 991/00110- REPARO 991/00110-	APL	UNI	4,00	79,00	316,00
5	27	REPARO 991/00147- REPARO 991/00147-	APL	UNI	4,00	70,00	280,00
5	28	REPARO 991/00156- REPARO 991/00156-	APL	UNI	4,00	88,00	352,00
5	29	REPARO 991/00163- REPARO 991/00163-	APL	UNI	4,00	82,00	328,00
5	30	REPARO 991/10151- REPARO 991/10151-	APL	UNI	4,00	80,00	320,00
5	31	ROLAMENTO 907/08300- ROLAMENTO 907/08300-	NTN	UNI	4,00	142,00	568,00
5	32	ROLAMENTO 907/52200- ROLAMENTO 907/52200-	NTN	UNI	4,00	106,00	424,00
5	33	SILENCIOSO 331/52383- SILENCIOSO 331/52383-	SILEMAQ	UNI	1,00	1.150,00	1.150,00
5	34	SUPORTE 123/03138- SUPORTE 123/03138-	PIM	UNI	2,00	180,00	360,00
5	35	TAMPA 477/00223- TAMPA 477/00223-	CG	UNI	1,00	275,00	275,00
5	36	TUBO 331/53874- TUBO 331/53874-	CG	UNI	1,00	140,00	140,00
5	37	VALVULA 25/222659- VALVULA 25/222659-	PARKER	UNI	1,00	285,00	285,00
6	1	A189402- A189402-	WERPEC	UNI	2,00	430,00	860,00
6	2	BOMBA D73725 BOMBA D73725	MEDAL	UNI	2,00	850,00	1.700,00
6	3	CABO E158833- CABO E158833-	SUPERFLE X	UNI	4,00	110,00	440,00
6	4	CABO E69783 CABO E69783	SUPERFLE X	UNI	4,00	105,00	420,00
6	5	CABO E69784 CABO E69784	SUPERFLE X	UNI	4,00	105,00	420,00
6	6	CAPA 146007A1 CAPA 146007A1	NTN	UNI	4,00	105,00	420,00

6	7	CHAPEU CHUVA E155521 CHAPEU CHUVA E155521	PURIAR	UNI	2,00	120,00	240,00
6	8	CHAVE PARTIDA 146722A1 CHAVE PARTIDA 146722A1	12M	UNI	2,00	84,00	168,00
6	9	CONE E157729 CONE E157729	NTN	UNI	4,00	260,00	1.040,00
6	10	CORREIA J911566 CORREIA J911566	GATES	UNI	4,00	88,00	352,00
6	11	COXIM A19066 COXIM A19066	ELIOFLEX	UNI	4,00	24,00	96,00
6	12	COXIM L46821 COXIM L46821	ELIOFLEX	UNI	4,00	15,00	60,00
6	13	CRUZETA 146014A1 CRUZETA 146014A1	LNG	UNI	2,00	300,00	600,00
6	14	CRUZETA E68763 CRUZETA E68763	LNG	UNI	8,00	135,00	1.080,00
6	15	DEFLETOR E69864 DEFLETOR E69864	LNG	UNI	2,00	435,00	870,00
6	16	DENTE E157559 DENTE E157559	METISA	UNI	8,00	185,00	1.480,00
6	17	DISCO FREIO 148963A1 DISCO FREIO 148963A1	UNITEC	UNI	18,00	81,00	1.458,00
6	18	DISCO FREIO 148963A1 DISCO FREIO 148963A1	UNITEC	UNI	18,00	42,00	756,00
6	19	EIXO L33452 EIXO L33452	PV	UNI	2,00	325,00	650,00
6	20	ESTICADOR J918944 ESTICADOR J918944	DAYCO	UNI	2,00	265,00	530,00
6	21	INDICADOR 146919A1 INDICADOR 146919A1	12M	UNI	2,00	78,00	156,00
6	22	INDICADOR 146920A1 INDICADOR 146920A1	12M	UNI	2,00	82,00	164,00
6	23	INDICADOR 147362A1 INDICADOR 147362A1	12M	UNI	2,00	78,00	156,00
6	24	JUNTA L33538 JUNTA L33538	MV	UNI	2,00	42,00	84,00
6	25	JUNTA L33539 JUNTA L33539	MV	UNI	2,00	62,00	124,00
6	26	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PIM	UNI	1,00	2.980,00	2.980,00
6	27	LAMINA E157649 LAMINA E157649	METISA	UNI	2,00	1.300,00	2.600,00
6	28	LONA E96337 LONA E96337	TRATORFR IO	UNI	2,00	42,00	84,00
6	29	MANCAL E64165 MANCAL E64165	PV	UNI	2,00	106,00	212,00
6	30	MANGUEIRA 142272A1 MANGUEIRA 142272A1	GATES	UNI	4,00	84,00	336,00
6	31	MANGUEIRA 142721A1 MANGUEIRA 142721A1	GATES	UNI	4,00	64,00	256,00
6	32	PARAFUSO E158385 PARAFUSO E158385	FEY	UNI	36,00	12,00	432,00
6	33	PINO E66294 PINO E66294	PIM	UNI	4,00	82,00	328,00

6	34	PINO L17468 PINO L17468	PIM	UNI	4,00	430,00	1.720,00
6	35	REPARO E95669 REPARO E95669	APC	UNI	6,00	62,00	372,00
6	36	REPARO E96002 REPARO E96002	APC	UNI	6,00	92,00	552,00
6	37	ROLAMENTO D76994 ROLAMENTO D76994	NTN	UNI	1,00	380,00	380,00
7	1	ANEL 70927700- ANEL 70927700-	APC	UNI	2,00	6,00	12,00
7	2	ANEL 70933876- ANEL 70933876-	APC	UNI	2,00	1,00	2,00
7	3	ANEL 73118062- ANEL 73118062-	APC	UNI	2,00	6,00	12,00
7	4	ANEL 73133081- ANEL 73133081-	APC	UNI	2,00	14,00	28,00
7	5	ANEL 73154534- ANEL 73154534-	APC	UNI	2,00	78,00	156,00
7	6	ANEL 75126904- ANEL 75126904-	APC	UNI	2,00	42,00	84,00
7	7	BOMBAAGUA 75286121- BOMBAAGUA 75286121-	VALPEC	UNI	1,00	250,00	250,00
7	8	CABO 73068227- CABO 73068227-	SUPERFLE X	UNI	1,00	110,00	110,00
7	9	CABO 73152114- CABO 73152114-	SUPERFLE X	UNI	2,00	105,00	210,00
7	10	CABO 73152115- CABO 73152115-	SUPERFLE X	UNI	2,00	105,00	210,00
7	11	CABO 75216296- CABO 75216296-	SUPERFLE X	UNI	2,00	110,00	220,00
7	12	CANTO LAMINA 70643293- CANTO LAMINA 70643293-	METISA	UNI	4,00	270,00	1.080,00
7	13	CORRENTE 54 ELOS 70620167- CORRENTE 54 ELOS 70620167-	DAICO	UNI	2,00	1.000,00	2.000,00
7	14	COTOVELO 75203353- COTOVELO 75203353-	PV	UNI	1,00	140,00	140,00
7	15	CRUZETA 73134821- CRUZETA 73134821-	LNG	UNI	4,00	105,00	420,00
7	16	LAMINA 70099352- LAMINA 70099352-	METISA	UNI	4,00	450,00	1.800,00
7	17	PARAFUSO 70617127- PARAFUSO 70617127-	FEY	UNI	100,00	2,50	250,00
7	18	PARAFUSO 73183838- PARAFUSO 73183838-	FEY	UNI	2,00	18,00	36,00
7	19	PARAFUSO RODA 73125714- PARAFUSO RODA 73125714-	FEY	UNI	40,00	13,00	520,00
7	20	PINHÃO GIRO 73125501- PINHÃO GIRO 73125501-	TROTORSU L	UNI	2,00	770,00	1.540,00
7	21	PINO 73124516- PINO 73124516-	PIM	UNI	2,00	105,00	210,00
7	22	PORCA 4K0367 PORCA 4K0367	FEY	UNI	100,00	0,78	78,00
7	23	PORCA 70012767- PORCA 70012767-	FEY	UNI	40,00	2,45	98,00

7	24	REPARO 73065112- REPARO 73065112-	APC	UNI	2,00	88,00	176,00
7	25	REPARO 73131341- REPARO 73131341-	APC	UNI	2,00	105,00	210,00
7	26	SAPATA 73125481- SAPATA 73125481-	ADROVDE	UNI	4,00	52,00	208,00
7	27	TERMINAL 73135111- TERMINAL 73135111-	DELA ROSA	UNI	6,00	62,00	372,00
TOTAL							158.507,50

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e constatou que a CND Estadual foi apresentada com validade vencida, sendo que o representante solicitou o prazo de 05 (cinco) dias para regularização conforme previstam na Lei 123/06, o qual foi concedido pelo Pregoeiro, sob pena de decair o direito a contratação. Anunciou ainda, que após a regularização da CND Estadual, **fica desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 107/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a empresa (vencedora do certame)**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO CONF EDITAL para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso

pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**;

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º : As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**” : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**” : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**” : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**” : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**” : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 22 dias de outubro de 2018

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Werther Bobato do Nascimento
Membro

FCA COMERCIO DSE PEÇAS
CELSONO MARTINS